

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL Nº 54 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

DESPACHO

O presente processo, que se consubstanciou no Edital de Tomada de Preços nº 07/2022 - Edital Geral nº 054, de 08 de julho de 2022 - destinado a selecionar a melhor proposta visando:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços de assessoria, consultoria, treinamento e formação contínua na área da educação.

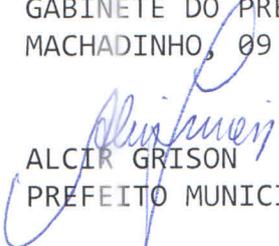
Mesmo com o processo de licitação em andamento, a Secretaria de Educação, através de novos estudos, entendeu que há a necessidade de melhor adequar o objeto perquirido, visando atender as demandas da Secretaria de Educação.

Considerando que cabe à Administração revogar seus próprios atos, por motivo de **conveniência** ou oportunidade, conforme entendimento da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, que dispõe:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência** ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SÚMULA 473 do STF).

Diante da justificativa acima citada, entende o Executivo Municipal por **revogar** o procedimento licitatório, por **motivo de interesse público**, tudo com base no art. 49, caput da Lei 8666/93. À Secretaria de Administração e ao Setor de Licitações para a publicação deste despacho e para a publicação de novo edital, com as adequações necessárias ao pleito, se for o caso. Após à Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MACHADINHO, 09 DE AGOSTO DE 2022


ALCIR GRISON
PREFEITO MUNICIPAL